



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

45/2025

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 7.799/25, disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação"; e demais legislações aplicáveis, bem como orientação da Secretaria da Casa Civil e Secretaria de Negócios Jurídicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHUVEIROS ELÉTRICOS 220 V DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.518,10 (hum mil, quinhentos e dezoito reais, e dez centavos).

PERÍODO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: De 22/10/2025 às 00:00 horas, até 24/10/2025 às 23:59 horas

FORMA DE ENVIO OU PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br / cotacao.pref.birigui@gmail.com, ou diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada no Centro Administrativo “Leonardo Sabioni”, desta Prefeitura de Birigui-SP, sito à Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Morumbi no horário compreendido de segunda à sexta feira (exceto feriado e pontos facultativos), no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, sem possibilidade de aceitação de propostas após o horário estipulado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e deverão ser encaminhados no momento do envio das propostas, não sendo aceito complementações posteriores.

DOS ANEXOS: Ficam disponíveis junto a presente Dispensa Eletrônica:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Termo de Referência;

Birigui, 20 de outubro de 2025

Samanta Paula Albani Borini

PREFEITA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

1.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CHUVEIROS ELÉTRICOS 220 V DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V, CONTENDO NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS, E POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.500 WATTS.		19 UN.	R\$ 79,90	R\$ 1.518,10

3. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS VALORES SÃO EXEQUÍVEIS, BEM COMO ATENDEM INTEIRAMENTE À ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, SOB AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7536/2024.

****(OBS: Caso opte por elaborar proposta de modelo próprio, firmar a declaração do item 03 na mesma.)****

_____, CNPJ Nº _____,
REPRESENTADO POR _____, CPF Nº _____, NA
FUNÇÃO DE _____

LOCAL, DATA

(ASSINATURA)



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE DUCHA/CHUVEIRO ELÉTRICO PARA OS SETORES ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CASA ABRIGO E CENTRO POP, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a- especificação do produto/serviço

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
1	19	DUCHA/CHUVEIRO ELÉTRICO – 220 VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5500 WATTS E COM NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS DIFERENTES.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

SETOR	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	TELEFONE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Rua Belmont, 310 – Centro	Silvia Suzana Bogo	3634-4025
CENTRO POP	Rua Roberto Clark, 236 - Centro	Ana Lúcia Vizioli Hashimoto	3644-4387
CASA ABRIGO	Rua Mario de Souza Campos, 656 – Vila Roberto	Licia Paludeto	3644-5035

AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER EM CONFORMIDADE COM AS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTOS, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 10:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30.

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO EMPENHO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

A INSPEÇÃO DO MATERIAL SERÁ REALIZADA NO LOCAL DA ENTREGA, COM SOLICITAÇÃO DA PRESENÇA DOS RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO PARA A VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c- especificação da garantia exigida

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO OBSERVANDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, CONFORME ART. 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – LEI 8078/90.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO QUE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL É RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS, CENTRO POP E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA ABRIGO;

CONSIDERANDO QUE TAIS SERVIÇOS DEVEM PROVER AOS USUÁRIOS, ENTRE OUTRAS AQUISIÇÕES, CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL;

CONSIDERANDO A ALTA DEMANDA NA UTILIZAÇÃO DAS DUCHAS/CHUVEIROS ELÉTRICOS NESTES SERVIÇOS QUE DISPÕEM DE VÁRIOS BANHEIROS COM USO E DUCHAS AS QUAIS DADA O CONSTANTE USO ACABAM SOFRENDO DANOS NECESSITANDO SUBSTITUIÇÕES;

ASSIM, VÊ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE DUCHAS/CHUVEIROS ELÉTRICOS, GARANTINDO, DESSA MANEIRA, DIREITOS BÁSICOS AOS USUÁRIOS DESTES SERVIÇOS.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES DO ETP E CONFORME FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ACIMA DESCRITA, DOS LEVANTAMENTOS FEITOS EM NÍVEL DE ESTUDOS, ESTA AQUISIÇÃO DEVERÁ SUPRIR UMA NECESSIDADE BÁSICA DE MODO A GARANTIR O ADEQUADO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DESTES SERVIÇOS.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CONFORME INFORMAÇÕES DO ETP, NÃO HÁ REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO QUE SÃO MATERIAIS DE USO ROTINEIRO DO SERVIÇO, SENDO A CONTRAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AS ENTREGAS SERÃO REALIZADAS CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. FICARÁ POR CONTA DA EMPRESA DISPONIBILIZAR AJUDANTES AO MOTORISTA PARA REALIZAR O DESCARREGAMENTO DOS PRODUTOS ATÉ O LOCAL.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

GESTORA DO CONTRATO: LÍVIA GOES DA FONSECA DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL , RG 40.979.820-4 , CPF: 305.108.148-59

- O FISCAL SERÁ CADA RESPONSÁVEL PELO SETOR, CONFORME TABELA QUE CONSTA NO ITEM 1 B).

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS QUANTIDADES PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E/OU ORDEM DE SERVIÇO, CONFORME ESTIPULADO NESTE INSTRUMENTO E O PAGAMENTO OCORRERÁ NO PRAZO DE ATÉ (30) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DO MATERIAL E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DEVERÁ SER O DE MENOR PREÇO E QUE ATENDA TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMA-SE PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.518,10 (hum mil, quinhentos e dezoito reais, e dez centavos).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **ACOLHIMENTO** - FONTE: 743 – VINCULO DETALHADO 05.800.0216 – FICHA 386

- **CENTRO POP**: FONTE: 294 – VINCULO DETALHADO 05.500.0013 – FICHA: 378

- **CASA ABRIGO**: FONTE: 64 – VINCULO DETALHADO 05.500.0003 – FICHA: 313

Birigui, 30 de Julho de 2025

Sonia Regina Albani

Secretária Municipal
de Assistência Social
RG: 8.629.170-1

Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80